

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - 225-0866/0865/2232 - Caixa Postal, 09 - São Luís - Maranhão
CRIADA NOS TERMOS DA LEI N.º 4.400 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

N146

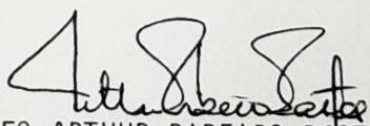
RESOLUÇÃO Nº 001/83-CONSUN-UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão tomada pelo Conselho Unversitário, em reunião extraordinária desta data,

R E S O L V E :

- Art. 1º - FIXAR em 25% (vinte e cinco por cento) da semestralidade em vigor, a taxa, por disciplina, para as inscrições nos cursos realizados no Período Especial.
- Art. 2º - Fica assegurada a gratuidade dos cursos realizados no Período Especial, na forma que estabelece o Decreto Estadual Nº 8586 de 13 de Maio de 1982.
- Art. 3º - A presente Resolução tem sua vigência para o Período Especial de 1983, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de Janeiro de 1983.


PROF.º ARTHUR RIBEIRO BASTOS
Vice-Reitor respondendo
p/Reitoria.

